



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 220/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 019/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Aos vinte dias mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20 e **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.473.735/0197-96, com sede na cidade de Campo Largo - PR, neste ato representado pelo Sr. Itacir Neco Argenta, portador do CPF n° 401.397.190-91, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo n° 220/2024, firmado entre as partes em data de 24 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10) custava R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 6,78 (seis reais e sessenta e oito centavos) e Gasolina Comum custava R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) e da Gasolina Comum lote 02 item 01 de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 94.640,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Carlo Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Caro *Boni d*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do reajuste dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 94.640,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITACIR NECO ARGENTA  *ITACIR NECO ARGENTINA*
SIM Rede de Postos Ltda. 

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR



À

Prefeitura Municipal de Planalto

Referência: Contrato Administrativo nº 220/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024

Assunto: Pedido de Repactuação de Preço.

SIM REDE DE POSTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída sob a forma de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 07.473.735/0197-96, vem respeitosamente, por meio deste, solicitar a repactuação do preço praticado no Contrato nº 220/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2024 nos termos do art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

A fim de demonstrar o referido reajuste, a Requerente apresenta nota fiscal de compra do produto de seu fornecedor, bem como cálculo do novo preço a ser praticado, de acordo com a margem inicial do processo licitatório.

COMBUSTÍVEL	VALOR REGISTRADO EM ATA	CUSTO LICITAÇÃO	MARGEM DA LICITAÇÃO	VALOR ATUAL	CUSTO ATUAL	MARGEM ATUAL	DIFERENÇA ENTRE MARGENS	VALOR A SOLICITAR
Gasolina Comum	R\$ 5,82	R\$ 5,3166	R\$ 0,50	R\$ 5,95	R\$ 5,6010	R\$ 0,35	-R\$ 0,15	R\$ 6,10
Diesel S10	R\$ 5,93	R\$ 5,3690	R\$ 0,56	R\$ 5,82	R\$ 6,7800	-R\$ 0,96	-R\$ 1,52	R\$ 7,34

Assim, faz-se necessário a repactuação de preço do produto a ser fornecido pela ora Requerente como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço.

Ante o exposto, requer seja deferido a repactuação de preço em relação ao combustível Diesel S10 e Gasolina Comum conforme o valor abaixo e anexos:

- Diesel S10: R\$ 7,34
- Gasolina Comum: R\$ 6,10

Termos em que pede e espera deferimento.

Campo Largo/PR, 18 de março de 2026.

SIM REDE DE POSTOS LTDA.

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 1590137
		Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 83705-740 Araucaria - PR (03) 00789-8282	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 1590137 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260102233778 -
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551-	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SIM REDE DE POSTOS LTDA		07.473.735/0197-96	16/03/2026
ENDEREÇO Rod Br-277 Curitiba Ponta Grossa	BAIRRO / DISTRITO Jardim Bela Vista	CEP 83605-420	DATA DA SAÍDA 16/03/2026
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR	FONE / FAX (41) 3392-3011	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097838795- HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.414,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.414,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TORMANN TRANSPORTES LTDA		1			SC	21.304.810/0001-01
ENDEREÇO RUA BERNARDO GONCALVES KUSTER, 865			MUNICÍPIO Lages		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257502033
QUANTIDADE 20000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 15.884,8660	PESO LÍQUIDO 15.884,8660	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24314801	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Nr Boletim Conformidade BS500 038/26 /Dens 0.84660 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA ADICAO DE 15% DE B100. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 10.000,00 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 11.700,00 nItemPed: 0	27101921	061	5655	L	10000,0000	6,040499	60.404,900000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22149801	GASOLINA TIPO G GRANEL ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II Nr Boletim Conformidade:GC 056/26 /Dens 0.73140 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / ALARANJAD /Teor de Alcool:30% BIOBEA-6,0405 /GASC-5,6010 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->116.414,80 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. BCMonoRet 10.000,00 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 15.700,00 nItemPed: 0	27101259	061	5655	L	10000,0000	5,600990	56.009,900000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Lacre(s): 40957 / 40958 / 40959 / 40960 / 41121 / 41122 / 40951 / 40952 / 40953 / 40954 / 40955 / 40956 / 41123 / 41124 / 41125 / 41126 / 41127 / 41128 / 41129 / 41130 / 43457 / 43458 / 43459 / 43460 Envelope(s): 12298917 / 12298918 / 12303715 / 12303716O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RPI/10 Tributacao monofasica sobre combustiveis cobrada anteriormente, observador o art. 180 da Lei Complementar n 214, de 2025. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998-1202.3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sabado: 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. RODoviARIO FOB CODIGO -12 TRANSPORTE -1017650620 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001036766 FATURAMENTO : 0946118503 NUM DOCUMENTO : 0065750042GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1590137/01 R\$ 116414,80 17.03.2026 / Placa Veiculo: IXT4C00 Placa Caval: MLF6100 SCImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 27.400,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 DOCNUM: 0065750042	

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 1590533
		Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 83705-740 Araucaria - PR (03) 00789-8282	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 1590533 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260103978193 -
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551-	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SIM REDE DE POSTOS LTDA		07.473.735/0197-96	17/03/2026
ENDEREÇO Rod Br-277 Curitiba Ponta Grossa	BAIRRO / DISTRITO Jardim Bela Vista	CEP 83605-420	DATA DA SAÍDA 17/03/2026
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR	FONE / FAX (41) 3392-3011	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097838795- HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.770,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.770,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO QUINTA RONDINHA LTDA	FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 28.019.788/0001-05	
ENDEREÇO LOC RODOVIA BR-277 SN	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078223623-			
QUANTIDADE 39000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 32.682,5420	PESO LÍQUIDO 32.682,5420	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24144801	OLEO DIESEL B S10' ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Nr Boletim Conformidade BS10 067/26 /Dens:0.84440 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO ADICAO DE 15% DE B100. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 23.000,00 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 26.910,00 nItemPed: 0	27101921	061	5655	L	23000,0000	6,780200	155.944,600000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10' ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Nr Boletim Conformidade BS10 067/26 /Dens:0.84440 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO ADICAO DE 15% DE B100. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 7.000,00 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 8.190,00 nItemPed: 0	27101921	061	5655	L	7000,0000	6,780200	47.461,400000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500' ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Nr Boletim Conformidade BS500 038/26 /Dens:0.84660 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA ADICAO DE 15% DE B100. S10B3V.6.7802 /S10B3V.6.7802 /BIOBEA.6.0405 SUB-TOTAL DA Nota INCIDENCIA -->257.770,50 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 9.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 10.530,00 nItemPed: 0	27101921	061	5655	L	9000,0000	6,040500	54.364,500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>Lacre(s): 153316 / 153319 / 153320 / 153312 / 153313 / 153314 / 153315 / 153316 / 153317 Envelope(s): 12304893 / 12278433 / 122889130 Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Imune do IPI c/c. Art. 18 Inciso IV do RIIPI/10 Tributação monofásica sobre combustíveis cobrada anteriormente, observador o art. 180 da Lei Complementar n 214, de 2025. RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPÓS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado - 0H as 23.59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC FORNECIMENTO : 8055372978/55372977/55372978 / ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF. ART 537 DO RICMS/PR LACRE BRANCO Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: HRS8A24 VIA TRANSPORTE: RODOVIARIO FOB CODIGO: 12 TRANSPORTE: 1017656135 QTDE LACRES: 12 NUM. FREGUES: 0001036766 FATURAMENTO: 0946128062 NUM DOCUMENTO : 0065769564 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1590533/01 R\$ 257770,50 18.03.2026 / Placa Veiculo: HRS8A24 Placa Cavalto: ATQ1047 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 45.630,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 DOCNUM: 0065769564</p>	

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 1389870
		Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 83705-740 Araucaria - PR (03) 00789-8282	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 1389870 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	 CHAVE DE ACESSO 4124.0733.4535.9802.4499.5500.1001.3898.7018.9242.2522 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240211830355 -
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551-	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SIM REDE DE POSTOS LTDA		07.473.735/0197-96	17/07/2024
ENDEREÇO Rod Br-277 Curitiba Ponta Grossa	BAIRRO / DISTRITO Jardim Bela Vista	CEP 83605-420	DATA DA SAÍDA 17/07/2024
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR	FONE / FAX (41) 3392-3011	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097838795-

FATURA / DUPLICATA


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.468,04	1.256,16	21.251,42	1.294,01	0,00	143,24	229.895,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,71	231.189,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO QUINTA RONDINHA LTDA		1			PR	28.019.788/0001-05
ENDEREÇO LOC RODOVIA BR-277 SN			MUNICÍPIO CAMPO LARGO		PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078223623-
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
45000				36.965,1330	36.965,1330	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:GC 119-24 /Dens:0.74010 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / ALARANJAD (Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 IIICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. BCMonoRet 7.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R \$ 9.604,00 /Valor PIS:44,19 /Valor COFINS:203,21 nItemPed: 0	27101259	061	5655	L	7000,0000	5,316590	37.216,130000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:BS10 210-24 /Dens:0.83670 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO ADICAO DE 14% DE BIODIESEL B100. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 IIIICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 23.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 24.451,30 nItemPed: 0	27101921	061	5655	L	23000,0000	5,368960	123.486,080000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:BS500 126-24 /Dens:0.84460 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA ADICAO DE 14% DE BIODIESEL B100. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 IIIICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 10.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 10.631,00 nItemPed: 0	27101921	061	5655	L	10000,0000	5,205530	52.055,300000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Lacre(s): 1093995 / 1093996 / 1093997 / 1093998 / 1093999 / 1094000 / 1011439 / 1011440 / 1093991 / 1093992 / 1093993 / 10939940 Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. Imune do IPI de. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. ICMS ST AEHC rec antecip. conf Regime Especial n. 5.838/17 Diferimento na proporção de 38,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR. RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998 3475, 1202, 1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento: Segunda a Sábado : 0h as 23:59h O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO - 8049130551 / ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR LACRE BRANCO Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: HRS4G76 VIA TRANSPORTE RODOVIARIO FOB CODIGO: 12 TRANSPORTE: 1015567915 QTDE LACRES: 12 NUM.FREGUES: 0001036766 FATURAMENTO: 0640908780 NUM DOCUMENTO: 005929286GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1389870/01 R\$ 231189,76 18.07.2024 / Placa Veiculo: HRS4G76 Placa Caval: ATQ1047 PRLImpostos Federais: R\$ 801,95 Impostos Estaduais: R\$ 47.236,47 Impostos Municipais: R\$ 0,0	

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 1389870
		Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 83705-740 Araucaria - PR (03) 00789-8282	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 1389870 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2		
			CHAVE DE ACESSO 4124.0733.4535.9802.4499.5500.1001.3898.7018.9242.2522
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	141240211830355 -

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
1070075551-		33.453.598/0244-99

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/ICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL' Nº Boletim Conformidade: EHC 204-24 /Dens: 0.81030 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / INCOLOR /Teor de Alcool: 92,9 ONU 1170 SOLUCAO DE ETANOL (SOLUCAO DE ALCOOL ETILICO) 3 II GASC: 5,3166 /S10B3V: 5,3690 /BIOBEA: 5,2055 /ALCC: 3,6865 SUB-TOTALDA ALIQUOTA: 12,00 % --> 17.138,24 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -- --> 212.757,51 /Valor PIS: 99,05 /Valor COFINS: 455,50 nItemPed: 0	22071090	070	5655	L	5000,0000	3,427648	17.138,240000	10468,04	1256,16	0,00	12,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2024

QUINTO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Aos vinte dias mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.473.735/0197-96, com sede na cidade de Campo Largo – PR, neste ato representado pelo Sr. Itacir Neco Argenta, portador do CPF nº 401.397.190-91, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 220/2024, firmado entre as partes em data de 24 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10) custava R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 6,78 (seis reais e sessenta e oito centavos) e Gasolina Comum custava R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) e da Gasolina Comum lote 02 item 01 de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 94.640,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em

face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do reajuste dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 94.640,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITACIR NECO ARGENTA
SIM Rede de Postos LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83EC71A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2026. Edição 3503

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>